

PEDREIRAS/MA
Proc. 25/000 (/202 /
FLS. 65 |
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510002/2021

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF: 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Educação, Srª Maria do Amparo Santos Albuquerque, brasileira, inscrita no CPF sob nº 750.717.033-00, residente neste Município de PEDREIRAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2510002/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa IM-PERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecia na Rua Coronel Pedro Bogea, Nº 246, Centro, CEP: 65715-000 - Lago da Pedra/MA, neste ato representado pelo Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, portadora do RG nº 042328812011-1 SSP/MA e do CPF nº 047.145.213-06, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de brinquedos infantis, materiais didáticos, lúdicos e pedagógicos e mobiliários específico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras — MA, conforme especificações do Termo de Referência — Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 048/2021-SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



2001	_/202_/
6	52
	6

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	7,00	Unidade	ARMARIO BAIXO (03 PORTAS) - Em MDF, cor marrom, Medidas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75m	MARCA PRÓPRIA	R\$ 578,67	R\$ 4.050,69
2	12,00	Unidade	ARMÁRIO BAIXO (2 PORTAS) -Em MDF , cor marrom , Dimensões Altura 70,3cm, largura 80cm, profundidade 40cm	MARCA PRÓPRIA	RS 561,28	R\$ 6.735,36
3	7,00	Unidade	ARMARIO BAIXO COLORIDO 03 POR- TA EM MDF - Medidas: 740 x 1350 x 450 mm	MARCA PRÓPRIA	R\$ 580,33	RS 4.062,31
4	8,00	Unidade	BALANÇO - 4 LUGARES - Estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 ³ / ₄ , parede 1,5mm, e estrutura superior, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Balanço com estrutura em tubos de aço 1" parede 1,5mm, assentos, encosto e assoalho em madeira de lei e pintura em esmalte sintético industrial em cores viva. Altura 1,60m – área : 2,0 x 2,0m	MARCA PRÓPRIA	RS 2.810,33	R\$ 22.482,64
5	61,00	Unidade	BAÚ PEDAGÓGICO – Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas Medidas do baú 50x32x25xcm.	MARCA PRÓPRIA	RS 521,67	R\$ 31.821,87
6	28,00	Unidade	BLOCO DE MONTAR DE MADEIRA- carrinho com 26 formas geométricas, peças coloridas, pintadas com tinta atóxica. A menor peça mede 3,5 x 2 x 2 cm. carrinho possui 27 x 22 x 5cm	MONTE LIBANO	RS 82,47	R\$ 2.309,16
7	23,00	Kit	BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS-blocos de formas geométricas em espuma e revestidas com bagum, composto por 12 peças, sendo: 02 peças medindo 44 cm x 19 cm x 5 cm em forma de triângulo 02 peças medindo 2 peças: 44 cm x 19 cm x 19 cm em forma de círculo 02 peças medindo 20 cm x 30 cm x 20 cm em forma de cilindro 02 peças medindo 30 cm x 40 cm x 8 cm. em forma de retângulo 02 peças medindo 10 cm x 30 cm x 20 cm. em forma de meia lua.	MONTE LIBANO	RS 427,00	R\$ 9.821,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 25/00/1/2021
FLS. 653
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
8	23,00	Unidade	BLOCOS DE MONTAR - 176 peças, coloridas de plástico de vários formatos cores, acondicionados em mochila plástica, bloco 2 pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 cm, bloco 4 pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 cm, bloco 6 pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 cm, bloco 8 pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 cm	XALINGO	R\$ 69,51	R\$ 1.598,73
9	57,00	Unidade	BLOCOS DE MONTAR (GRANDE) –36 blocos coloridos, grandes e encaixáveis – medidas e quantidades vermelho - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), azul - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), verde - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), laranja - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), amarelo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm)	MONTE LIBANO	RS 173,97	R\$ 9.916,29
10	25,00	Unidade	BOLA DE ATIVIDADE – Amiguinhos da selva, leão luminoso com sons divertidos e melodias alegres, girafa com contas deslizantes, elefante com esfera colorida que gira. Caixa 6 peças - 15 (C) X 15 (L) X 15 (A)	LIDER	R\$ 89,15	R\$ 2.228,75
11	9,00	Kit	BOLA GRANDE COLORIDA- Kit Com 30 bolas Medida: 21 Centímetros de diâme- tro Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil. Cores: Sortidas	LIDER	RS 163,80	R\$ 1.474,20
12	23,00	Unidade	BOLA MALUQUINHA – com chocalho, material atóxico, medidas (AxLxC): 16x16x16cm	LIDER	R\$ 30,40	R\$ 699,20
13	21,00	Unidade	BOLAS SENSORIAL – Kit com 11 bolas sensoriais comprimidas a vácuo, com bura-quinhos no fundo da bola	LIDER	RS 140,00	RS 2.940,00
14	5,00	Unidade	BOLINHAS COLORIDA PARA PISCINA - C/ 500 BOLINHAS - Com 76mm, atóxi- co. Bolinhas que utilizam sistema anti que- bra, produzida com sistema emborrachado.	LIDER	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
16	26,00	Unidade	BRINQUEDO DE MADEIRA –Brinquedo de montar infantil, contendo aproximadamente 1000 peças em madeira. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - 32x32x30, dimensões aproximadas do produto (cm) - 30x30x28, peso aproximado do produto: 5,4kg	XALINGO	R\$ 242,00	R\$ 6.292,00
17	64,00	Unidade	BRINQUEDO SENSORIAL -conjunto com 5 cubos decorados com números, for-	XALINGO	R\$ 85,00	R\$ 5.440,00







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
			mas, objetos, e cores, laváveis, decorados e coloridos comprimento: 12,8 cm, largura: 6,5 cm, altura: 18,5 cm, peso: 0,325 kg			
18	8,00	Unidade	CAMA ELÁSTICA PULA - 2,13m com rede de proteção; capacidade máxima até 45 kg- lona de alta qualidade- protetor de espuma flexível de alta densidade cobre 100% da estrutura de aço na parte superior e lateral.	XALINGO	R\$ 1.507,00	R\$ 12.056,00
20	65,00	Unidade	CAMINHA ESPUMADA COM COL- CHÃO - desmontável e unida com velcros reforçados, fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em bagum em- borrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente	XALINGO	RS 506,50	RS 32.922,50
21	22,00	Unidade	CASA DO BICHOS 2 EM 1 - brinquedo de encaixar completo, 10 Formas para encaixar no espaço correto (5 formas geométricas e 5 animais), 5 Chaves para abrir e fechar portas, alça para transporte. medidas altura: 19cm, largur	XALINGO	RS 187,00	R\$ 4.114,00
22	19,00	Unidade	CASINHA DE BONECA- para crianças a partir de 2 anos. Multicolorida com no mínimo janelas que abrem e fecham, porta vaivem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão em pvc. balcão externo na janela (apoio para os braços)	KLETER	RS 3.368,00	R\$ 63.992,00
23	34,00	Unidade	CAVALINHO PULA PULA - material: vinil atóxico de alta densidade - medidas: 54 x 54 x 27 cm. Cores variadas	LIDER	RS 126,00	R\$ 4.284,00
24	12,00	Unidade	CERCADINHO INFANTIL - colorido modular 1m x 1m com 4 módulos, fabricado em resina plástica com alto índice de proteção Uv – Medidas (AxLxC) 69 cm x 13cm x 95cm	XALINGO	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00
25	10,00	Unidade	CIRCUITO BEBÉ EM L -, composto por 4 peças de espuma revestida de bagum; Medidas do Produto: 1,90(C) x 1,20(L) x 0,50(A) cm	XALINGO	RS 1.290,00	R\$ 12.900,00
26	19,00	Unidade	COLCHÃO PARA BERÇO – Medidas 130x60x10	BMG	RS 164,00	R\$ 3.116,00
27	86,00	Unidade	COLCHONETE ESPUMA - 100% forrado	BMG	R\$ 65,00	RS



PEDREIRAS/MA
Proc. 25(000)/202/
FLS. 655
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
			em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico Medidas: 1,20x60x4cm. Cores diversas			5.590,00
28	30,00	Unidade	COLCHONETE PARA TROCADOR DE FRALDAS - om com forro impermeável, 100% algodão - Medidas: 45cm x 85cm	BMG	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
29	62,00	Conjuntos	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS DE LETRAS E NÚMEROS-c/12 - confec- cionado em espuma de alta densidade, re- vestida em vinil, material de fácil limpeza e higienização	XALINGO	RS 132,00	R\$ 8.184,00
30	11,00	Kit	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL INFANTIL – Trave de futebol desmontável com bola – altura x comprimento 39cm x56 cm	XALINGO	RS 190,00	R\$ 2.090,00
31	28,00	Unidade	CUBO DE DESCOBERTAS -Cubo de atividades em 5 lados com músicas, 5 botões com figura de animais, iluminados com sons e músicas, 2 páginas para sons divertidos e músicas, cilindro giratório com efeitos sonoros de oceano, disco colorido e botões deslizantes de inseto	XALINGO	RS 245,00	R\$ 6.860,00
32	71,00	Unidade	CUBO DIDÁTICO GRANDE MONTÁ- VEL- 1 cubo didático, 3 formas numéricas, 3 formas alfabeto, e 12 formas geométricas. (C x A x L) 17 x 17 x 17 cm.	XALINGO	R\$ 90,00	R\$ 6.390,00
33	28,00	Unidade	CUBOS DE MADEIRA COM ALFABETO COLORIDO – c/ 26 peças, tamanho 4x4cm	XALINGO	R\$ 108,00	R\$ 3.024,00
34	21,00	Conjuntos	DEDOCHES - conjunto contendo 10 personagens diversos (várias histórias), em feltro, altura: 10 cm. largura: 0.5 cm. comprimento: 8.00 cm. peso: 5 gramas.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 93,80	R\$ 1.969,80
35	29,00	Unidade	DOMINÓ EDUCATIVO 04 OPERAÇÕES - confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm	XALINGO	R\$ 51,50	R\$ 1.493,50
36	25,00	Unidade	DOMINÓ EDUCATIVO DIVISÃO SILÁ- BICA- confeccionado em MDF com28 pe- ças, acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x4cm	XALINGO	R\$ 34,50	R\$ 862,50



PEDREIRAS/MA
Proc. 25/000 | /202 |
FLS. 65 6
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
37	21,00	Unidade	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA- estrutura madeira reves- tida com espuma de alta densidade revestida em material emborrachado antialérgico, impermeável e lavável. Estrutura em madei- ra de 1m45cm de comprimento, 60cm de largura e 45cm de altura na parte mais alta	XALINGO	R\$ 761,00	R\$ 15.981,00
38	16,00	Unidade	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - confeccionada em metalon, medindo 2x2 metros e 1500 bolinhas.	XALINGO	RS 660,00	R\$ 10.560,00
39	19,00	Unidade	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO –Centopeia colo- rida confeccionada em tecido resistente (lo- na de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Medidas- 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro	XALINGO	RS 421,00	R\$ 7.999,00
40	8,00	Unidade	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS -Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete, preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento)	XALINGO	R\$ 1.178,00	R\$ 9.424,00
41	10,00	Unidade	ESCORREGADOR INFANTIL- escorregador infantil confeccionado em plástico resistente, na cor laranja, medindo aprox. 160,5x51x93cm.	XALINGO	RS 707,00	RS 7.070,00
42	5,00	Unidade	ESCORREGADOR INFANTIL GRANDE- com protetor nas laterais; Medidas: 2,16 (C) x 0,70(L) x 1,23(A)	XALINGO	RS 1.288,00	R\$ 6.440,00
43	14,00	Unidade	ESTANTE BAIXA (2 PRATELEIRAS) - Em MDF, cor marrom, Dimensões Altura: 74,5 cm, largura: 147,5 cm, profundidade: 38,6 cm	XALINGO	R\$ 1.007,00	R\$ 14.098,00
44	34,00	Unidade	ESTANTE PLÁSTICA MODULAR CO- LORIDA – 05 prateleiras material de poli- propileno. Suporta até 7 Kg por prateleira fácil montagem e desmontagem: - Dimensões: (AxLxC) 1,26 x 25x 55cm	XALINGO	R\$ 98,00	R\$ 3.332,00
46	25,00	Unidade	GANGORRA BALANÇO INFANTIL -	XALINGO	RS	R\$





	PEDREIRAS/MA	7
Proc.	25/000/1202 /	- 1
LS.	- 657	-
Rub.	0-1	-1
	/	_

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
			Gangorra infantil confeccionado em plástico resistente, com suporte para mãos. Medidas: 44 cm (A) x 30 cm (L) x 68 cm (C), Coloridas, Formatos de Bichinhos		296,50	7.412,50
48	18,00	Unidade	JOGO DE DAMAS - com 24 peças, tabulei- ro em madeira MDF; em dimensões míni- mas 26cm x 26cm; (12 peças brancas e 12 peças pretas)	XALINGO	RS 110,00	RS 1.980,00
49	18,00	Unidade	JOGO DE DOMINÓ - material plástico, na caixa com tampa, contendo 28 peças, medidas do estojo 16 x 5 cm	XALINGO	R\$ 26,00	R\$ 468,00
50	22,00	Unidade	JOGO DE MEMÓRIA DE ANIMAIS - mínimo de 30 peças; em MDF; dimensões min. 20 x 20	XALINGO	R\$ 40,50	R\$ 891,00
51	270,00	Kit	MASSA DE MODELAR - kit com 12 bas- tões, cores sortidas, atóxica, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio.	XALINGO	R\$ 24,00	R\$ 6.480,00
52	43,00	Unidade	NICHOS COLORIDOS QUADRADO - Dimensões: 25 cm largura 25 cm altura,20 cm profundidade, material MDF	XALINGO	RS 117,00	RS 5.031,00
53	29,00	Unidade	NICHOS COLORIDOS RETANGULAR - Dimensões:60 cm largura, 25 cm altura,20 cm profundidade, material MDF	XALINGO	RS 203,00	R\$ 5.887,00
55	62,00	Unidade	PAINÉIS PSICOMOTORES— Jogo de painéis psicomotores de estimulação, confeccionado em MDF com diferentes movimentos, Dimensões 30 x 30 x 8 cm	XALINGO	RS 226,00	R\$ 14.012,00
56	5,00	Unidade	PISCINA DE BOLINHAS FORMATO DE CASINHA- placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; hastes em aço galvanizado com Isotubo colorido blindado, Rede de proteção Especial. Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade, estrutura 100% em aço galvanizado. Tamanho 1,20m x 1,20m – altura total montada 1,80m, placa com 35cm altura. Acompanha 1.000 bolinhas coloridas. Capacidade máxima: 5 crianças	XALINGO	RS 676,00	R\$ 3.380,00
62	42,00	Unidade	QUEBRA CABEÇA GRANDE- quebra cabeça material em MDF 720x450x3 mm (montado), estojo de MDF - 306x219x63	XALINGO	RS 258,00	R\$ 10.836,00



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>75/900</u>//202 /
FLS. 658
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
			mm			
63	22,00	Unidade	QUEBRA CABEÇAS- com 32 peças sob o tema brinquedos, confeccionado em madeira. Acompanha 8 quebra-cabeças medindo 15 cm x 15 cm, sob o tema brinquedos, acondicionado em caixa de madeira medindo 18 cm comp x 18 larg x 5 cm alt	XALINGO	R\$ 78,50	R\$ 1.727,00
64	10,00	Unidade	RODA EDUCATIVA - Com mais de 100 frases, palavras e pergunta - medidas - 50 x 50 x 15 cm	XALINGO	RS 238,00	R\$ 2.380,00
65	18,00	Unidade	ROLO SENSORIAL- revestido em napa, espuma de boa qualidade, resistente, material lavável, atóxico, leve de transportar; tamanho: 80 x 30 cm	XALINGO	RS 180,00	R\$ 3.240,00
68	20,00	Unidade	TAPETE TATAME E.V.A INFANTIL - ALFABETO- tapete alfabeto completo, composto por 26 peças em E.V.A atóxico, lavável (área total de 2,20m)	FV	RS 180,00	R\$ 3.600,00
69	24,00	Unidade	TAPETE TATAME EVA COLORIDO - Kit com 10 tapetes coloridos - 50x50x10mm	FV	R\$ 167,00	R\$ 4.008,00
70	10,00	Unidade	TEATRINHO DE MADEIRA- estrutura de 158x181cm com laterais dobráveis e janela de 74x63cm com cortina em TNT. material: madeira material da cortina: TNT estrutura: 158 x 181cm janela: 74x63cm	MARCA PRÓPRIA	RS 617,50	R\$ 6.175,00
			VALOR TOTAL			R\$ 448.992,00

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição dos produtos pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.





PEDREIRAS/MA
Proc. 25/000/1202
FLS. 659
Rub. ______

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNP.J: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.





PEDREIRAS/MA
Proc. 25(0001/202 |
FLS. 660
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

PEDREIRAS/MA
Proc. 25/000//202/
FLS. 66/
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável:
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

_	PEDRI	EIRAS	MA	
Proc. FLS.	25/	0001	/202/	
Rub.		66		_

- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- **9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



PEDREIRAS/MA
Proc. 25/0001/202
FLS. 663
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigacões contratuais:
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



PEDREIRAS/MA
Proc. 25/10001/202 |
FLS. 664
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNP.1: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 004/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 004/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PEDREIRAS/MA Proc. 25/000 //202 FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Precos e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência -Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS/MA, 19 de janeiro de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação Órgão Gerenciador

> RAYANNE KAROLYNE Anni DO NASCIMENTO

SOUSA:04714521306 Darlos 2022.01

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.966.853/0001-33

Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa CPF nº 047.145.213-06 Fornecedor



PEDREIRAS/MA
Proc. 25/000/1202 /
FLS. 66 b
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220094/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20220094/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2021 - SRP. OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de brinquedos infantis, materiais didáticos, lúdicos e pedagógicos e mobiliários especifico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). PARTES: Secretaria Municipal de Educação Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ: 18.658.463/0001-00, estabelecia na Rua Alpina, nº 1400 Bairro: Ana Rech, CEP: 95060-030 - Caxias do Sul/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretária Municipal de Educação pela Contratante, e a Srª Natália Waschow Minatto Toss pela detentora da Ata Registro de Precos.

Pedreiras/MA, 19 de janeiro de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação Órgão Gerenciador